

**PLANO DE TRABALHO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA
HOSPITALAR COM
CUSTEIO DE 10 LEITOS UTI ADULTO TIPO II PARA
PACIENTES DA COVID 19, JUNTO A IRMANDADE DA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE PROTOCOLO - URPRO-5

Processo nº 23723 CAI 1231363

Assunto: Solicitação de Providências

Data: 26/11/21

Usuário: Livia

2021

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

| | | |
|--|-----------------------------|----------|
| Razão Social IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI | | |
| CNPJ 45.383.106/0001-50 | | |
| Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS | | |
| Endereço R DR. CARLOS CARVALHO ROSA N° 115 | | |
| Cidade BIRIGUI | | UF SP |
| CEP 16.201.010 | DDD/Telefone 18-36493100 | |
| E-mail administracao@santacasabirigui.com.br | | |

a) Responsáveis:

| | | |
|--|--------------------------|-----------------------------|
| Responsável pela Instituição MIGUEL RIBEIRO | | |
| CPF 009.356.858-47 | RG 8.817.282-X | Órgão Expedidor SSP - SP |
| Cargo PRESIDENTE | Função DIRETOR | |
| Endereço RUA AUGUSTO PEREIRA MORAIS, 895 | | |
| Cidade PENÁPOLIS | | UF SP |
| CEP 16.303.152 | Telefone 18-3649-3100 | |

| | | |
|---|-------------------|---------------------------|
| Diretor Técnico OSTERWALD HENRIQUE ALVES | | |
| CPF 041.525.458-28 | RG 9.342.938-1 | Órgão Expedidor SSP-SP |
| Cargo DIRETOR TÉCNICO | Função MÉDICO | |
| Endereço RUA RIBEIRO DE BARROS, 474 | | |

| | |
|-------------------|--------------------------|
| Cidade BIRIGUI | UF SP |
| CEP 16.200-107 | Telefone 18-3644-9988 |

INTRODUÇÃO:


a) **Histórico da Entidade:**

A entidade foi fundada em 1935, iniciando suas atividades em 08/12/1935, em consequência da benemerência de um grupo de pessoas de expressão sócio econômico e política do município e, a exemplo de outras Santas Casas do país, também evolui com característica religiosa e com finalidade de cuidar, abrigar e amparar doentes pobres e necessitados, sendo que seu registro de filantropia data de 1939. Sua construção foi dada através da doação do terreno por Nicolau da Silva Nunes, por campanhas para a arrecadação de material de construção, mão-de-obra, entre outros fatores; além de quermesses e participação popular via mutirões.

Missão: Prestar serviços de saúde à população de Birigui e região, para pacientes que necessitam de cuidados médicos e ambulatoriais, atuando de maneira eficaz, com ética, respeito e profissionais qualificados.

Visão: Tornar-se um hospital de referência regional, integrado aos sistemas de saúde pública e privada, mantendo a união das equipes de trabalho dos diversos setores, objetivando a continuidade dos serviços com o maior calor humano possível.

Valores: Ética, compromisso, respeito, humanização e esperança.



b) Características da Instituição:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, é o único hospital conveniado ao SUS em nossa cidade, que presta atendimento médico-hospitalar para os demais Municípios da Região.

Consigne-se que o Município de Birigui é sede da microrregião que abrange os seguintes Municípios: Brejo Alegre, Bilac, Coroados, Lourdes, Turiúba, Buritama, Piacatú, Gabriel Monteiro, Santópolis do Aguapeí e Clementina.

O hospital funciona como retaguarda do Sistema Único de Saúde, com características de um hospital geral de Nível Secundário com 133 leitos, dotado ainda de clínicas básicas: Clínica Cirúrgica (Cirurgia Geral e a Cirurgia Especializada), com Especialidades de Anestesiologia, Clínica Médica, Ginecologia, Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria, e serviço de Raio X ambulatoriais, além de Unidade de Terapia Intensiva com 10 (dez) leitos e mais 10 leitos preparados para pacientes que contraíram a COVID 19 e Centro Cirúrgico com 05 (cinco) salas de cirurgia. Atende em média 700 internações hospitalares e 300 cirurgias, sendo 70% atendimentos aos pacientes SUS. Salienta-se, ainda, que a entidade tem como fim social à assistência médica e hospitalar, onde serão admitidas à consulta, tratamento e internação, pessoas de qualquer condição social.

Importante ressaltar que, fora convênios e parcerias existentes com a entidade, a mesma é declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto nº 59.502/66), Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.745/69 e Municipal nº422.

LEITOS DISPONÍVEIS:

| Leitos | |
|--------|-------------|
| Leitos | QUANTIDADES |

| | Instalada | Contratados do SUS |
|--------------------------------------|------------------|---------------------------|
| Cirurgia Geral | 28 | 12 |
| Clínica Geral | 40 | 25 |
| Suporte Ventilário Pulmonar - Covid | 05 | 05 |
| UTI Adulto – Tipo II | 10 | 10 |
| UTI II Adulto – Síndrome Resp. Aguda | 10 | 10 |
| Obstetrícia Cirúrgica | 11 | 07 |
| Obstetrícia Clínica | 12 | 07 |
| Pediatria Cirúrgica | 08 | 06 |
| Pediatria Clínica | 06 | 06 |
| Berçário | 03 | 03 |
| Total | 133 | 91 |

II- CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE:

| | |
|---|--|
| Natureza Jurídica | Privada sem fins lucrativos |
| CEBAS Vigente | Portaria nº217, de 09 de março de 2021 |
| Data de validade do documento da CEBAS vigente | 31 de dezembro 2023 |
| Atendimento Ambulatorial | (X) sim () não |
| Atendimento Hospitalar | (X) sim () não |

III- QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

TÍTULO DO PROJETO:

Prestação de Serviços na área de Saúde para enfrentamento da COVID – 19, assistência médica hospitalar no custeio de 10 leitos UTI Adulto Tipo II para enfrentamento da pandemia.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: Vigência conforme assinatura do convênio

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA 3090 – OPERAÇÃO - 003

CONTA CORRENTE: 447-6

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Prestação de Serviços na área de Saúde para enfrentamento da COVID – 19, assistência médica hospitalar no custeio de 10 leitos UTI Adulto Tipo II, para enfrentamento da pandemia.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, a Santa Casa de Birigui informa que foram apresentados anteriormente a solicitação para habilitação de 10 leitos UTI para atendimento aos pacientes da COVID 19.

A Portaria 3.202/2021 do Ministério da Saúde, publicado no DOU de 19.11.2021, contempla a Santa Casa de Birigui com o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Com a finalidade de custeio de 10 leitos UTI Tipo II para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID 19.

IV- META A SER ATINGIDA:

Prestar assistência médica hospitalar em UTI exclusiva COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui conforme estabelecido pela Portaria nº 3.202, de 18 de Novembro de 2021.

a) Quantitativa:

| META | DESCRIÇÃO | INDICADOR DE ALCANCE DA META |
|---|-----------------------------|----------------------------------|
| Prestar assistência médica hospitalar em UTI de casos suspeitos da COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui. | Relatório Mensal do Sistema | Número de Atendimento realizado. |

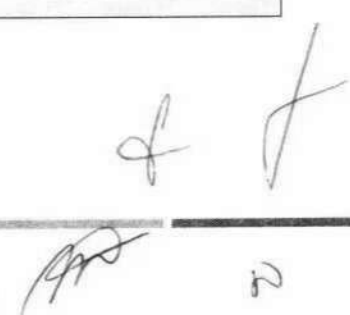
b) Etapas ou Fases de Execução:

| ETAPA | DESCRIÇÃO | DURAÇÃO | APLICAÇÃO (R\$) |
|-------|-----------|---------|-----------------|
|-------|-----------|---------|-----------------|

| | | | |
|--|--|---------------------------------------|--|
| | <p>Prestar assistência médica hospitalar em UTI de casos suspeitos da COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.</p> | <p>Conforme vigência do convênio.</p> | <p>R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)</p> |
|--|--|---------------------------------------|--|

c) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros:

| DESPESA | VALOR |
|---|-------------------|
| MATERIAL DE CONSUMO | |
| Material hospitalar | 75.000,00 |
| Medicamento | 187.886,45 |
| Oxigênio | 15.000,00 |
| TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO | 277.886,45 |
| SERVIÇOS DA PESSOA JURÍDICA | |
| Prestação de Serviço Médico – PJ – Unidade COVID - 19 | 175.000,00 |
| Prestação de Pessoa Jurídica - Fisioterapeuta | 26.113,55 |
| Fretes e Carretos | 1.000,00 |
| TOTAL DE PESSOA JURÍDICA | 202.113,55 |
| VALOR TOTAL DAS DESPESAS | 480.000,00 |



VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

| MENSAL | OBJETO | VALOR MENSAL |
|--------|---|--|
| MENSAL | Prestar assistência médica hospitalar em UTI de casos suspeitos da COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui. | R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) |

PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- Início: conforme assinatura do convênio

VI - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ora contratados serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Birigui mensalmente, e após a devida comprovação e aprovação da prestação de contas serão encaminhadas para gestor municipal, as avaliações das metas físicas e qualitativas serão realizadas quadrimestralmente.

O acompanhamento do alcance das metas quantitativas pela **CONTRATADA**, será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

Birigui/SP, 25 de Novembro de 2021.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

Andrea Benvenuto Antonio
Administradora
Santa Casa de Birigui



Miguel Ribeiro

CPF: 009.356.858-47

Diretor Presidente



Valter Pancioni

CPF: 023.530.498-00

Diretor Financeiro

VII – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura 17/12/2021



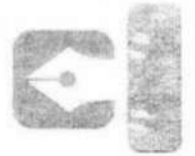
LEANDRO MAFFEIS MILANI

PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI



CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI/SP



LIVRO: 456

PÁGINAS: 279/281

PROCURAÇÃO PÚBLICA OUTORGADA POR IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI - PROTOCOLO nº 10338

Em vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e um (25/10/2021), nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, e na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa nº 115, Patrimônio Silvares, lavro esta **PROCURAÇÃO PÚBLICA**, em que comparece, perante mim, Escrevente e do Tabelião, como **OUTORGANTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, associação privada, fundada no ano de 1.935, caracterizada como Instituição beneficente, sem finalidade de lucro, com duração por tempo indeterminado, CNPJ nº 45.383.106/0001-50, sede na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa nº 115, Patrimônio Silvares, Birigui-SP, CEP 16.200-917, e de acordo com o artigo 27, incisos I e IX, do Estatuto Social vigente, registrado sob o nº 8.242 no Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Birigui-SP, e observada a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/10/2020, devidamente registrada sob o nº 8.854 no Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Birigui-SP, neste ato, representada por seu Diretor Presidente: **MIGUEL RIBEIRO**, RG nº 8.817.282-X SSP/SP, CPF nº 009.356.858-47, brasileiro, nascido em 22/10/1957, empresário, divorciado, residente e domiciliado na Rua Augusto Pereira Moraes, 895, apartamento 703, Vila Paraíso, Penápolis-SP, conforme seu Estatuto Social e Ata, as quais ficam arquivadas nesta serventia notarial na Pasta Eletrônica 444/269. Reconheço a capacidade e a identidade da empresa outorgante e de seus representantes legais, cujos documentos de identificação mencionados foram apresentados, nas suas vias originais, e conferidos, do que dou fé. O presente mandato tem por objeto nomear e constituir: **B) como PROCURADOR: ANDREA BENVENUTA ANTONIO**, registro da CNH nº 03885843718 Detran/SP, onde consta o RG nº 12668778 SSP/SP, CPF nº 067.220.568-80, brasileira, nascida em 19/06/1966, administradora, divorciada, residente e domiciliada na Rua Anhanguera, 146, Centro, Birigui-SP. A outorgante confere ao procurador, os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: **I – representá-la perante TODOS e quaisquer estabelecimentos de Créditos Bancários, Agências Bancárias, Companhias de Créditos, Factoring Fomento Mercantil Ltda., Financiamentos e Investimentos em qualquer parte do território nacional, inclusive Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Santander (Brasil) S/A, Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal, Cooperativa de Crédito SICREDI, Cooperativa de Crédito SICOOB ou em quaisquer outras instituições financeiras ou bancárias, mesmo que aqui não se faça especial menção, SEMPRE EM CONJUNTO DO DIRETOR FINANCEIRO, CONFORME DISPÕE O ESTATUTO DA OUTORGANTE;** podendo para tanto, referido procurador movimentar contas correntes e de poupança; solicitar extratos, saldos e informe de rendimentos; atuar pessoalmente, por via eletrônica ou telefônica; reconhecer saldos, efetuar depósitos e retirar/sacar quaisquer quantias; passar recibos e dar quitação; assinar contratos de qualquer espécie, seja por instrumentos públicos ou particulares, concordar e discordar com cláusulas, condições, valores, prazos e formas de pagamento; regularizar e retificar dados cadastrais, fazer consultas em geral, contratar seguros de qualquer modalidade, bem como receber valores deles provenientes; fazer aplicações, bem como resgatá-las; autorizar débitos, transferências e pagamentos por cartas ou qualquer outro meio; requerer, retirar e movimentar cartão magnético e senhas, recadastramentos, inclusive solicitar segunda via dos mesmos; apresentar e desentranhar documentos, prestar declarações, assinar recibos, dar e receber quitações; **II – representar a outorgante perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Administrativas, Judiciárias, Alfândegas, Delegacias de Polícia, Secretaria da Receita Federal, Ministério do Trabalho e da Fazenda, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, Juizado de Pequenas Causas, Sindicatos, Empresas de Correios e Telégrafos, Prefeituras, Órgãos do INSS, Vigilância Sanitária, CRBM (Conselho Regional de Biomedicina), CRF (Conselho Regional de Farmácia), Companhia de Seguros em Geral, Empresas de Telefonia públicas ou particulares, bem como em suas redes credenciadas, Empresas Concessionárias de Serviços Públicos de um modo em geral ou em quaisquer outras Repartições ou Instituições relacionadas ao ramo ou negócio da empresa outorgante;** podendo nelas requerer, alegar, recorrer, firmar acordos, produzir provas, assinar livros, guias, formulários, requerimentos, declarações e demais

IRMANDADE



documentos; dar entradas, juntar e retirar documentos e quaisquer papéis; consultar processos, solicitar e retirar certidões e extratos de dividas, fazer e apresentar provas e declarações, juntar e retirar papéis e documentos; pagar impostos, taxas, multas, contribuições e emolumentos, recorrer dos indevidos ou pagos a mais; receber e dar quitação; promover habilitações, matrículas, registros, averbações, cadastros, recadastramentos, cancelamentos e demais atos necessários; cumprir exigências, prestar declarações e informações; assinar contratos de quaisquer natureza, seja por instrumentos públicos ou particulares, concordando ou discordando de cláusulas, condições, prazos, formas de pagamentos e valores; receber correspondências em geral, registrados ou não, com ou sem valores, bem como receber encomendas e telegramas endereçados à empresa outorgante; representá-la junto a Secretaria da Fazenda Estadual, Posto Fiscal Estadual, podendo solicitar e retirar documentos pertencentes a empresa outorgante, regularizar cadastros; assinar e responsabilizar-se por entregas de todos os documentos de exigência tributária e fiscal, atender a fiscalização do ICMS, assinar requerimentos, assinar livros fiscais, Deca, AIDF, solicitar e retirar certidão negativa de débitos estaduais, entregar e assinar a GIA, DIPAM, declaração de simples, assinar documentos de comunicação de cancelamento de atividades, comunicação de extravio de documentos fiscais, pedido/comunicação de uso de sistema eletrônico de processamento de dados; representar a empresa outorgante junto a Delegacia da Receita Federal e Agências da Receita Federal a ela jurisdicionadas, com poderes para solicitar pesquisas sobre a sua situação cadastral e fiscal, solicitar certidões, regularizar cadastros e inscrições no CNPJ, solicitar revisão de vedação; exclusão a opção pelo simples, solicitar emissão de DARF, assinar documento básico do CNPJ, assinar pedido de restituição, assinar declaração de ausência de receita e de compensação efetuada, assinar e entregar declaração de extinção da empresa; assinar todos e quaisquer documentos; pagar taxas, guias, e outros recolhimentos exigidos; em especial assinar e retirar certificado digital junto à qualquer autoridade certificadora, quer seja Receita Federal do Brasil, (AC RFB), Certisign (ACCertisingn-RFB), Serasa (ACSerasaRFB), entre outras; podendo, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis e necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, QUE NÃO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO. LIDA A PROCURAÇÃO para os representantes da empresa outorgante, ele a aceitou como está redigida, declarando a perfeita concordância entre seu inteiro teor e a vontade por ela manifestada, razão pela qual a assina. Eu, Mateus Laranjeira Santos, Escrevente, a digitei. Eu, Pedro Paulo Reinaldin, Tabelião, a subscrevo, encerrando-a com minha assinatura. Emolumentos: Tabelião - R\$ 295,94; Estado - R\$ 84,10; Secretaria da Fazenda - R\$ 57,56; Município - R\$ 11,82; Ministério Público - R\$ 14,20; Registro Civil - R\$ 15,58; Tribunal de Justiça - R\$ 20,30; Santa Casa - R\$ 2,96; Total - R\$ 502,46. MIGUEL RIBEIRO, representando a Outorgante, MATEUS LARANJEIRA SANTOS - Escrevente III PEDRO PAULO REINALDIN - Tabelião). O presente TRASLADO confere com a PROCURAÇÃO PÚBLICA lavrada nas páginas 279/281 do livro 456 desta serventia, do que dou fé. Birigui-SP, 25 de Outubro de 2021.

RENAN SOARES FERREIRA DE CASTRO
Escrivente



Selo Digital

1128471PR00000010782021W

2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI-SP
Fone (18) 3211-2100
Renan Soares Ferreira de Castro
Escrivente

TRASLADO